



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. nos termos da Lei Orgânica Municipal, para convocar extraordinariamente, em regime especial de urgência, e submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que dispõe sobre a extinção de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta do município de Arraial do Cabo e dá outras providências.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Diego Bastos Augusto

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ

Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Caroline da Silva Martins Gama
Recepcionista
Matr.: 1855

30

28/01/26
às 9:03hs



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

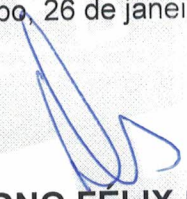
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto por supressão legislativa o cargo de provimento efetivo de agente fiscalizador de posturas do quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Arraial do Cabo, na forma do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.685/2025, nos dispositivos que lhe forem contrários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de janeiro de 2026.


MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	MODALIDADE DE EXTINÇÃO
AGENTE FISCALIZADOR DE POSTURAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	44H	10	SUPRESSÃO LEGISLATIVA